Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 1072/25

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que junto com o setor competente tome as **providências necessárias para o cumprimento integral da Lei Municipal nº 2559/2017 e da Lei Federal nº 14.685/2023, que alterou o art. 5º, § 1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), implementando imediatamente a disponibilização online e transparente das listas de espera por vagas em creches e pré-escolas do município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se justifica pela urgência e imperatividade de garantir a efetivação das leis supracitadas, que visam à transparência e à acessibilidade das informações sobre a demanda por vagas em creches. Em atenção ao Ofício nº 004/25, a Secretaria Municipal de Educação informou manter uma lista de espera, contudo, a resposta não se mostra a contento. A manutenção de uma lista apenas física é insuficiente, pois a Lei Municipal nº 2559/2017 exige claramente a publicidade e a transparência dessas informações. A persistência de reclamações de mães e responsáveis sobre a falta de vagas e a falta de transparência na consulta a essa lista demonstra que o modelo atual não atende às diretrizes legais. É fundamental que a Secretaria da Educação cumpra integralmente a legislação vigente, disponibilizando a lista de espera de forma online e acessível a todos, incluindo os vereadores, para facilitar a comunicação, assegurar a fiscalização cidadã e garantir o pleno direito à educação infantil.

Diante do exposto, solicito o pronto atendimento desta Indicação. Certo da compreensão de V. Excelência diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Ao Sr. Prefeito Municipal
em 2 de dezembro de 2.025

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 2 de dezembro de 2.025

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador